

necessidade de mudança se constrói a partir dessas marcas. Ela enfatizou a importância de experimentar outros degraus e o privilégio de ter vindo para a coordenação, o que proporcionou um novo olhar sobre a gestão e um grande crescimento profissional e pessoal. Ela agradeceu a oportunidade de falar e a todos que trabalharam com ela nesses anos. Ela agradeceu em nome de duas pessoas que marcaram sua vida funcional e pessoal: a Dona Laura, falecida no ano anterior, e Dona Conceição, que sempre a tratou com carinho e cuidado. A Dra. Giani Maria do Monte Santos endossou as palavras da Secretária, ressaltando que também atuou na infância e juventude e que é uma área extremamente marcante, da qual a infância não sai da gente. O Dr. Marco Aurélio Farias da Silva elogiou a Dra. Ana Carolina, reconhecendo sua atitude como um grande passo na construção humana e a dificuldade de verbalizar sentimentos, citando um poeta popular, Pinto do Monteiro, sobre a palavra "saudade". O Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima expressou como o assunto "infância" o toca, citando sua convivência com o Dr. Romero Andrade e a importância do trabalho do Ministério Público nessa área, mencionando o exemplo de Mirandiba, onde a comunidade espera a presença da instituição. O Presidente, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, compartilhou sua experiência de ter optado pela promotoria da infância e juventude, mesmo sendo uma área pesada, e reconheceu a importância dos auxiliares de serviços gerais e recepcionistas que, embora invisibilizados, dedicam-se diariamente à instituição, tratando-a como sua segunda casa. Ele agradeceu o esforço da Dra. Ivana e Dra. Cristiane em participar da sessão, mesmo com o sinal de internet oscilando em Petrolina. O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 108/2025

Recife, 2 de julho de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Presidente do Conselho Superior em exercício, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 25ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 14 a 18 de julho de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 09/07/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 11/07/2025).

Recife, 02 de julho de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 740/2025.

Recife, 19 de junho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/001/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 435/2024, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais e Assessores de

Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico- Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho de apoio técnico jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios da segurança jurídica e da ampla concorrência, bem como a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I - Autorizar a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e Processual) e por Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Público, nos cargos e nas atuações em feitos relacionados no Anexo I desta Portaria, partir de 01.07.2025 até 31.07.2025, preferencialmente na modalidade remota, somente se admitindo a modalidade presencial quando o Analista Ministerial ou o Assessor de Membro do Ministério Público residir na localidade da unidade ministerial para o qual for autorizado a cumprir o serviço extraordinário, a critério do membro do Ministério Público.

II – Orientar os Analistas Ministeriais e os Assessores de Membro do Ministério Público a:

a) apresentarem-se, ainda que remotamente, ao membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra, para orientação quanto às atividades a serem desempenhadas e solicitação de acesso aos sistemas de informação da respectiva unidade ministerial;

b) registrarem a realização do serviço extraordinário no registro de ponto, utilizando-se do formulário de frequência constante do anexo II, por meio do sistema SEI, a ser dirigido à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para fins de implantação do adicional de serviço extraordinário;

III – Orientar os chefes imediatos das unidades ministeriais constantes do Anexo I a:

a) orientar e controlar o desempenho das atividades realizadas pelos Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público em regime de hora extra;

b) validar o formulário de frequência constante do anexo II, em relação à hora extra trabalhada;

c) solicitar à Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, o cadastramento dos Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e Processual) e os Assessores de Membros nos sistemas de informação necessários ao desempenho das atividades, através do Processo SEI (Apoio a Atividade Finalística), com documento de solicitação (CMTI - Solicita Acesso Complementar ao SEI e/ou CMTI - Criar Novo Login/Usuário de Sistema TI), assinado pelo Membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra ou à Coordenação de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no caso de cadastramento no sistema PJe, utilizando o email cadastrado@mppe.mp.br. Podendo ligar para o CMTI Atende, através do número 0800 042 0378, em caso de dúvidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Renato da Silva Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000